

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA PARCERIA

TIPO DE SERVIÇO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA**
MODALIDADE: **XXXX**
NÚMERO DE VAGAS: **15 VAGAS**
ORGANIZAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**
NOME FANTASIA: **SAICA RAO DE SOL**
TIPO DE IMÓVEL: **LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS**
LOCAL DE ATENDIMENTO: **SIGILOSO**
DISTRITO: **SIGILOSO**
SAS/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO: **SAS ERMELINO MATARAZZO**
REPASSE MENSAL: **R\$ 150.168,08**
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: **02/10/2020 A 01/10/2030**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pela Sra. **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisora de Assistência Social **ERMELINO MATARAZZO - SAS/EM**, pela competência delegada pelo artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **65.887.382/0001-62**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **24.75**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **606/2012**, com sede na **AVENIDA SATELITE, 290**, distrito: **SÃO MATEUS**, Subprefeitura : **SÃO MATEUS**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **OSVALDINO MATOS NUNES**, RG nº **9.213.411-7** e inscrito no CPF-MF nº **903.608.008-82**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Conforme despacho autorizatório proferido no doc **143236522** do processo **6024.2019.0009022-5**, publicado no DOC de **01/10/2025**, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº **234/SMADS/2020** fica prorrogado no período de **02/10/2025 a 01/10/2030**, conforme previsto na cláusula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.



CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição

CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 9.010.084,80, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.



Lúcia Pereira Albino
Supervisor Técnico II
SAS - EM
RF-857.052-3

LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERMELINO MATARAZZO - SAS/EM



OSVALDINO MATOS NUNES
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 9.213.411-7
CPF nº: 903.608.008-82